

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 331/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere o ponto facultativo do dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no

Considerando ainda o Decreto 34.021 de 10 de outubro de 2024, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que transferiu o ponto facultativo para o dia 01 de

exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano

DECRETA:

novembro de 2024,

e social;

Art. 1º. Fica transferido o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público (28/10/2024), no âmbito da Administração Municipal, para o dia 01 de novembro de 2024 (sextafeira).

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 23 de outubro de 2024.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira

Prefeito Municipal